

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

PORTARIA Nº. 294 DE 08 DE MARÇO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores **RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO**, Matrícula 49.616.423-6; **PAULO ROBERTO CARNEIRO PEREIRA JUNIOR**, Matrícula 49.581.298-3; **VICTOR COSTA PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 49.598.779-6; **RAYMUNDA LINS DE BRITTO**, Matrícula 49.280.378-1; e **FELIPE NOGUEIRA NUNES DE SANTANA**, Matrícula 49.604.295-5, para, em comissão permanente e sob a presidência do primeiro, instruir e analisar Processo Administrativo de Cassação do Direito de Dirigir, no âmbito deste DETRAN/Ba, emitindo opinativo pela aplicação da penalidade cabível ou pelo arquivamento do processo, para submeter à decisão da Autoridade do Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

Art.2º – Nos casos de impedimento ou ausência, o Presidente da Comissão será substituído pela Servidora **RAYMUNDA LINS DE BRITTO**, Matrícula 49.280.378-1.

Art.3º – A Comissão só poderá deliberar com presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a firma do Presidente, ou substituto, e de 02 (dois) quaisquer membros da Comissão.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETRAN Nº 549, publicada no D.O.E., de 07 de maio de 2015.

(*) Republicada por ter saído, no D.O.E., de 08 de março de 2017, ANO CI, Nº 22.131, página 5, com incorreções no original.


LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN
Diretoria Geral

Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Iguatemi. CEP: 41.100-140 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: 71 3116-2317/ 2368 Fax: 3116-2295
Site: <http://www.detrان.ba.gov.br>

**DETRAN-BA**
Republicado no D. O. E.
De 22/03/2017
Emília Alves
Funcionário